

Presidente do Tribunal

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT7.GP Nº 219, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e no exercício da Presidência, tendo em vista os Despachos da Presidência exarados no PROAD nº 4098/2022 (docs. 28 e 36), disponibilizado nos DEJTs de 28/9/2022 e de 03/10/2022, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados pela média das contribuições, com reajustes vinculados aos aplicados ao RGPS, conforme previsto no inciso II, do § 7º do citado artigo, à servidora MARIÂNGELA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 30871155, no cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Serviço Social, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Publique-se no DOU e no DEJT.

Registre-se.

Fortaleza (CE), 05 de outubro de 2022.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Vice-Presidente do TRT da 7ª Região, no exercício da Presidência.

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT7.GP Nº 239, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 8.112/1990, em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SGPES Nº 87/2022, (Resolução Administrativa PROAD 5161/2022-A), e tendo em vista o constante no PROAD nº 4057/2018,

R E S O L V E

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, homologado pela Resolução nº 442, de 19.12.2017 (DEJT de 21.12.2017) e prorrogado mediante Resolução Administrativa N.º 5834/2019 (DEJT de 11.9.2019), por mais dois anos, com a fluência do prazo de validade suspensa até 31 de dezembro de 2021 (Resolução Administrativa PROAD Nº 3340/2021, DEJT de 5.7.2021), para exercer em caráter efetivo o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional:

NEY LUCIO RANGEL BOECHAT, classificado em 50º lugar na lista de candidatos da ampla concorrência, conforme Edital nº 11 – TRT7, de 2/2/2018, publicado no Diário Oficial da União de 5/2/2018, e alterações posteriores, em vaga originária da aposentadoria de Neira São Thiago Cysne Frota e em virtude da destituição formal de Renato Albani Ribeiro Rinaldi.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

Despacho

Despacho

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PROAD 4315/2022 (Republicação)

PROAD 4315/2022

Trata-se de processo administrativo eletrônico deflagrado pelo Núcleo de Assessoramento à Gestão e à Governança da Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do qual submete à Administração superior a necessidade de revisão da definição dos processos críticos antes indicados no doc. 7 do PROAD 2169/2021, a fim de viabilizar a iniciativa "Mapeamento dos processos de trabalho críticos para a Gestão de Pessoas no TRT7", bem como promover a respectiva adequação a normativos publicados após a homologação da Árvore de Processos de Gestão de Pessoas no TRT7, publicada no DEJT de 21/5/2021 (PROAD 2169/2021).

Ressalta-se que a matéria em análise foi objeto das seguintes normas, após a homologação supracitada:

- Resolução nº 296/CSJT, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, definiu processos críticos das áreas administrativas, dentre elas a de Gestão de Pessoas, atualizando a nomenclatura de parte dos macroprocessos críticos antes previstos na Resolução CSJT 229/2018 e inovando com a inclusão do processo crítico de "Certificação Digital";
- Ato nº 84/CSJT.GP.SG, de 10 de junho de 2022, que aprova os Planos Intraorganizacionais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus nas temáticas Comunicação Social, Orçamento e Finanças e Gestão de Pessoas.

Em decorrências das inovações normativas mencionadas, procedeu-se à revisão da proposta de processos críticos (doc. 5).

ISTO POSTO,

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região HOMOLOGA a definição de Processos de trabalho Críticos para a Gestão de Pessoas, conforme artefato acostado ao documento 5 deste PROAD.

Publique-se no caderno administrativo do DEJT.

Após, devolva-se à unidade proponente.

Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

Anexos

Anexo 1: [Nova Proposta de Processos Críticos para a Gestão de Pessoas](#)

DESPACHO PROAD 4850/2022

DESPACHO PROAD 4850/2022

Documento 13 do PROAD 4315/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MQVY.KCTF:

<https://proad.trt7.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

